



# PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

## 1. Dados gerais da entidade responsável pela obra

**Nome:** Câmara Municipal de Grândola  
**Morada:** Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570 - 281 Grândola. Freguesia e Concelho de Grândola  
**Telefone:** 269 450 000      **Fax:** 269 451 907      **E-mail:** [geral@cm-grandola.pt](mailto:geral@cm-grandola.pt)  
**NIPC<sup>1</sup>:** 506 823 318  
**CAE<sup>2</sup>:** 84113

1 Número de Identificação de Pessoa Colectiva; 2 CAE principal rev3

## 2. Dados gerais da obra

**Tipo de obra:** Pavimentação Ruas da Vila 5ª Fase

**Código CPV<sup>3</sup>:**

**N.º AIA<sup>4</sup>:** Não aplicável

**Identificação do local de implantação:**

**Ruas:** Bairro de S. João, Rua das Pontes e Rua do Bocage/Av. Jorge Vasconcelos Nunes



**Freguesia:** Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra  
**Concelho:** Grândola

3 Vocabulário Comum para os Contratos Públicos; 4 N.º do processo de Avaliação de Impacte Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA  
Aprovado por despacho de 04/04/16  
Aprovado em reunião de

### 3. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

#### 3.1. Caracterização da obra

##### a) Caracterização sumária da obra a efectuar

Preende-se, com a presente empreitada, a pavimentação de algumas ruas da Vila de Grândola. O trabalho consiste basicamente na remoção do pavimento existente, através dum processo de fresagem, numa espessura média de 5 cm, numa largura média de 1 metro de cada lado do arruamento e aplicação de tapete em betão betuminoso, sobre rega de colagem, numa espessura igual, de 5 cm. Posteriormente, de modo a repor as passadeiras existentes, prevê-se também a pintura dos mesmas com material termoplástico, com uma largura de 3 metros e respectivas faixas de paragem em ambos os sentidos de trânsito.

##### b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no artº 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março

Os métodos construtivos a utilizar deverão promover a minimização da produção de resíduos e sobrantes e, simultaneamente, deverão privilegiar a utilização de materiais cujo resíduo não possua nenhuma das características de perigo enunciadas na Portaria 209/2004, de 3 de Março. Deverá ser privilegiada a reutilização dos resíduos gerados na obra, não sendo possível, os mesmos deverão ser triados em respeito pelos princípios de gestão enunciados no Artigo 2º do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

#### 3.2. Incorporação de reciclados

##### a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD

Não se prevê a incorporação de reciclados em obra.

##### b) Reciclados de RCD integrados na obra

Não aplicável.

#### 3.3. Prevenção de resíduos

##### a) Metodologia de prevenção de RCD

A metodologia de prevenção e redução de RCD's na fase de projecto, consiste de uma forma geral, na escolha de soluções que permitam a minimização da produção de RCD's, através da sua incorporação em obra (reutilização) e da minimização da sua perigosidade, substituindo tudo o que é perigoso pelo que não o é.

Na fase de execução, deverão ser contempladas metodologias de trabalho que permitam e promovam a reutilização dos materiais passíveis de serem aproveitados, metodologias que limitem a dispersão de resíduos produzidos, bem como, o aproveitamento integral dos materiais trazidos para a obra de modo a não originar sobrantes.

No final da obra, os resíduos que permaneçam ainda armazenados temporariamente deverão ser encaminhados para destino apropriado através de operador de gestão licenciado, devendo quaisquer materiais sobrantes ser armazenados para eventual utilização em outras obras (estaleiro municipal).

##### b) Materiais a reutilizar em obra

Não aplicável.

### 4. Acondicionamento e triagem

##### a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma

No estaleiro deverá ser reservada uma área para o armazenamento temporário de RCD's, devidamente triados e identificados em contentor próprio, conforme o tipo e as quantidades produzidas, evitando assim a sua deposição directa no solo e simultaneamente, potenciando a sua valorização. Todos os contentores com materiais passíveis de emissão de poeiras deverão ser cobertos ou aspergidos. Deverá ser elaborado um cronograma de execução da obra que contemple a produção de resíduos com vista à prevenção da acumulação dos mesmos em obra. O acesso ao "parque de resíduos" deverá ser restrito, vedado e estar identificado.

##### b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Não aplicável.



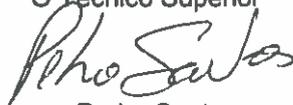
**5. Produção de RCD (valores estimados)**

Resíduo		Quantidades Produzidas	Un	Operação de Gestão	QTE (%)
LER	Designação				
17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	202,74	m <sup>3</sup>	Reciclagem R05/R13	100
17 02 03	Plástico	-	-	Reciclagem R05/R13	100

**6. Responsabilidade pela gestão dos resíduos produzidos**

Para os devidos efeitos se informa que, o presente plano de prevenção e gestão (PPG) de RCD pode ser alterado pelo dono de obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de concepção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono de obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada (DL 46/2008, de 12 de Março, Art. 10.º, n.º 4). O PPG de RCD deve estar disponível no local de obra, para efeitos de fiscalização, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra (DL 46/2008, de 12 de Março, Art. 10.º, n.º 5). Mais se informa que, o empreiteiro deverá prever todos os licenciamentos exigidos em matéria de resíduos, nomeadamente os referidos no Art 23.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, sempre que aplicáveis, assim como o registo no SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da APA.

O Técnico Superior

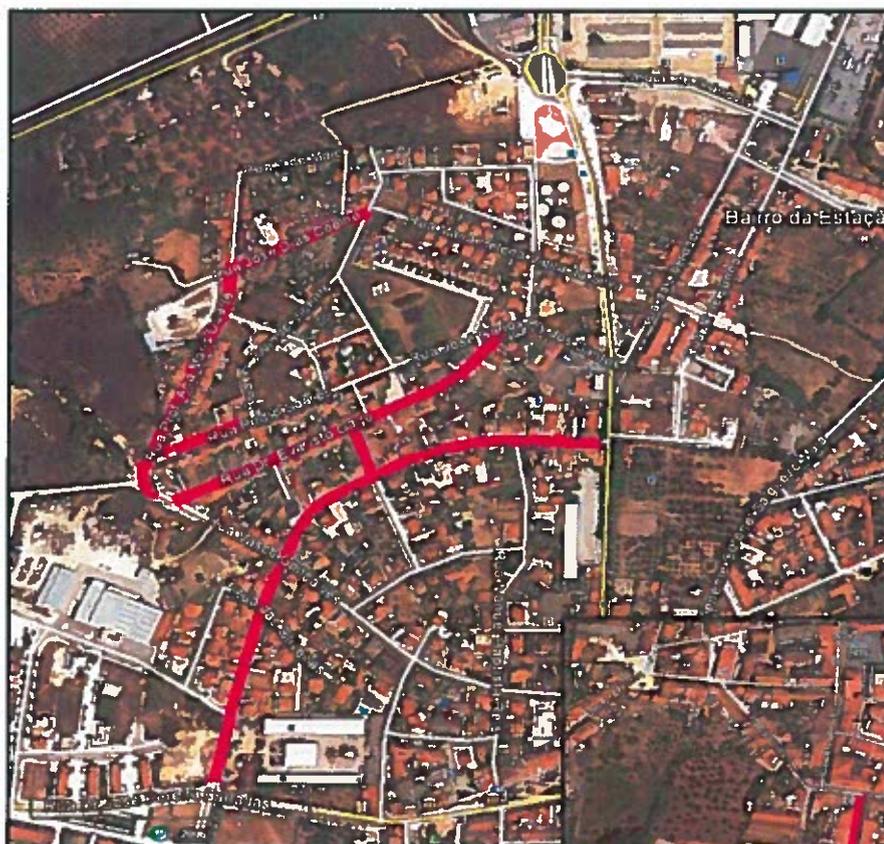


Pedro Santos



# REGISTO FOTOGRÁFICO

	<b>OBRA:</b> Pavimentação Ruas da Vila 5ª Fase	<b>Data:</b> 09.03.2016
	<b>LOCAL:</b> Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra	<b>CPV:</b>



*Barbas*

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA  
Aprovado por despacho de **040416**  
Aprovado em reunião de \_\_\_\_\_

## FOLHA DE MEDIÇÃO

 <b>GRÂNDOLA</b> MUNICÍPIO	<b>OBRA:</b> Pavimentação Ruas da Vila 5ª Fase						<b>Data:</b>	09.03.2016	
	<b>LOCAL:</b> Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra						<b>CPV:</b>		
Refª	Resíduo		UN	Nº	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
	LER	Designação						Parcial	Total
<b>3.1</b>	17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão	m <sup>3</sup>	23	3 525,93		0,05	176,30	202,74
<b>4</b>	17 02 03	Plástico	-	-	-		-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA  
 Aprovado por despacho de **04/04/16**  
 Aprovado em reunião de \_\_\_\_\_